

GABINETE DA VEREADORA PROFESSORA JACQUELINE

PROJETO DE LEI N. 495/2023

CONSIDERA de Utilidade Pública a Associação dos Artistas Circenses do Amazonas.

Art. 1.º Fica considerada de Utilidade Pública a Associação dos Artistas Circenses do Amazonas, associação civil de direito privado, constituída em 11 de dezembro de 1986, sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob n. 15.769.185/0001-70, com sede e foro no município de Manaus, estabelecida na Rua José Clemente, n. 500, 3.º andar, sala 311, Edifício Rádio Rio Mar, Bairro Centro, CEP: 69010-070.

Art. 2.º A Utilidade Pública prevista no art. 1.º desta Lei aplica-se, no que couber, no âmbito da cidade de Manaus, cabendo à Prefeitura Municipal de Manaus a responsabilidade pelas providências necessárias ao cumprimento da presente legislação.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 15 de setembro de 2023.



Professora Jacqueline
Vereadora – União Brasil

JUSTIFICATIVA

A presente proposutura tem por escopo conferir a “Associação dos Artistas Circenses do Amazonas”, associação civil de direito privado, constituída em onze de dezembro de 1986, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ 15.769.185/0001-70, com sede e foro no município de Manaus, estabelecido na Rua José Clemente, nº 500, 3º andar, sala 311, Edifício Rádio Rio Mar, Bairro Centro, CEP: 69010-070, o título de utilidade pública.

Vale destacar que a Instituição atende a todas as exigências legais de personalidade jurídica, estatuto devidamente registrado junto ao cartório de registro de títulos e documentos das Pessoas Jurídicas, não possuir fins lucrativos e servir desinteressadamente à coletividade manauense.

As atividades da Associação dos Artistas Circenses do Amazonas caracterizam-se por seu cunho filantrópico, assistencial, promocional, recreativo e educacional, sem qualquer caráter partidário e tem como objetivos amparar e defender os interesses dos grupos e artistas circenses do Amazonas como palhaços, malabaristas, equilibristas, mágicos, entre outros.

Além disso, a Associação representa os artistas circenses perante a sociedade, poderes públicos federais, estaduais e municipais, colaborando com o estudo e solução dos assuntos que possam fomentar o fortalecimento das atividades circenses.

Desta maneira, solicito dos nobres Edis que observem que o instituto em apreciação reúne os requisitos exigidos pela Lei Municipal nº 1.386, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2009, concedendo, portanto, a aprovação desta matéria nesta Casa Legislativa. Ante o exposto, o reconhecimento de utilidade pública ora requerido, caso aprovado por esta Casa Legislativa, constituirá, sem dúvida, em merecido reconhecimento e incentivo à instituição pelas atividades sociais que vem desenvolvendo.

Manaus, 15 de setembro de 2023.



Professora Jacqueline
Vereadora – União Brasil



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO AMAZONAS COMARCA DE MANAUS
**1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS**

Maria da Conceição Castro Lopes – Oficial
Av. Getúlio Vargas, 1149, Centro, Cep 69.020-011 – CNPJ 04.536.546/0001-12



CERTIDÃO

CERTIFICO em virtude das atribuições que por lei me são conferidas e a requerimento de parte interessada que revendo no arquivo do Cartório a meu cargo, deles verifiquei constar, Protocolado sob n.º 78.966 e averbado sob n.º 70.378 às folhas 8/20, do Livro “A”, n.º 1341, de Pessoas Jurídicas, em 10.05.2023, a AVERBAÇÃO do NOVO ESTATUTO da Associação Civil de Direito Privado sem fins econômicos, denominada **“ASSOCIAÇÃO DOS ARTISTAS CIRCENSES DO AMAZONAS”**, também designada por **A.A.C.A.**, com sede e foro jurídico na comarca de Manaus/AM, localizada na Rua José Clemente, nº 500, 3º Andar, Sala 311, Edifício Rádio Rio Mar, Bairro Centro - CEP 69.010-070. CERTIFICO mais que a supracitada Associação Civil tem a sua PERSONALIDADE JURÍDICA adquirida desde 11.12.1986, com o registro dos atos constitutivos, sob o número de ordem 4.543, do Livro “A”, número 31 de Registro Civil das Pessoas Jurídicas da comarca de Manaus/AM. O referido é verdade; dou fé. Dada e passada nesta Cidade de Manaus, Capital do Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, aos dez dias do mês de maio do ano dois mil e vinte e três. Eu, *Jose da Silva Lopes Junior* Oficial Efetiva subscreve e assina – Selo Eletrônico de Fiscalização do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas. Data de utilização 10.05.2023. Emitido por José da Silva Lopes Júnior. Emol R\$ 368,60. Funjeam Extrajud. R\$ 55,34. Funjeam-RCPN-SD. R\$ 18,41 Selo Digital R\$ 3,00. ISSQN R\$ 18,41. Selo: AVBTIT004903EOPVB9LBF362AL99. Valide o selo em: cidadao.portalseloam.com.br

Manaus, 10 de maio de 2023.



Cartório RTD

Jose da Silva Lopes Junior

José da Silva Lopes Júnior
Substituto

A.A.C.A

ASSOCIAÇÃO DOS ARTISTAS CIRCENSES DO AMAZONAS

CNPJ: 15.769.185/0001-70

Rua José Clemente, nº. 500, sala 311, 3º andar, Edifício Rádio Rio Mar.

CEP: 69010-070, Centro de Manaus/AM.

Ata da Assembleia Geral Extraordinária da
Associação dos Artistas Circenses do Amazonas –
A.A.C.A, realizada no dia 15 do mês de junho do
ano de 2022.

Aos quinze dias do mês de junho do ano de 2022, às 09 horas, no Centro Cultural Palácio da Justiça situado à Av. Eduardo Ribeiro, nº. 901 – Centro de Manaus/AM, CEP: 69400-901, reuniram-se em Assembleia Geral de Eleição e Posse, os senhores membros da **ASSOCIAÇÃO DOS ARTISTAS CIRCENSES DO AMAZONAS – A.A.C.A.** Assumiu a presidência do trabalho, por aclamação unânime, o senhor **IZAIAS MUNIZ DA SILVA**, nacionalidade brasileiro, estado civil casado, profissão Artista Circense, portador da cédula de CPF nº. 337.646.462-68, Cédula de Identidade (RG) nº. 0907776-6 SSP/AM, residente e domiciliado à Rua e Beco Luiz Vaz de Camões, nº. 32, Bairro do Compensa, CEP: 69029-090, na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, por motivo da ausência do Presidente Raimundo Nonato Nascimento de Andrade, convidando a mim, **PATRÍCIA DOS SANTOS LIMA PINTO**, nacionalidade, brasileira, estado civil casada, profissão Técnica de Enfermagem e Artista Circense, portadora da cédula de CPF nº. 725.691.072-04, Cédula de Identidade (RG) nº. 1592636-2 SSP/AM, residente e domiciliado à Rua 12, Bloco 21, Apartamento nº. 104, Conjunto Viver Melhor IV, Bairro Colônia Terra Nova, CEP: 69000-000, na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, para secretariar a sessão, o que aceitei. A pedido da presidência dos trabalhos, li a ordem do dia, para a qual fora convocada esta assembleia geral e que tem o seguinte teor: **a)** Reativação da pessoa jurídica justificando o motivo da omissão registral nos últimos 08 (oito) anos; **b)** Aprovação do Novo Estatuto Social; **c)** Eleição e Posse da Diretoria e Conselho Fiscal; **d)** Aprovação da Atualização de Endereço. Iniciando-se os trabalhos, o Presidente informou aos presentes que, como é sabido de todos, a entidade estava em funcionamento, mas de forma muito deficiente e ao longo dos anos deixou de efetivar o registro de seus atos por falta de assessoria técnica e conhecimento a elaboração dos documentos para apresentar ao Cartório e demais órgãos. Feitos os esclarecimentos o Presidente perguntou se todos estavam de acordo com a reativação das atividades e dos registro da entidade, o que foi aprovado por todos. Também foi esclarecido que o quadro social permanece o mesmo. Dando continuidade, o Presidente me solicitou que procedesse a leitura do Novo Estatuto Social, informando aos presentes que o estatuto estava sendo reformulado para atender as exigências legais e necessidades da própria associação. Foi feita então, a leitura do novo estatuto, e após os devidos esclarecimentos, o mesmo foi votado e aprovado na íntegra por unanimidade, ficando, então aprovado o novo estatuto social.

Dando continuidade, o Presidente procedeu a eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal para o mandato de **2023/2026**, que chegou ao seguinte resultado: **DIRETORIA:**
Presidente: ANILTON CLEI LIMA DOS SANTOS, nacionalidade brasileiro, estado civil casado, profissão Artista Circense, portador da cédula de CPF nº. 321.463.022-91, Cédula de Identidade (RG) nº. 0973162-8 SSP/AM, residente e domiciliado à Rua José Prestes, nº. 09, Bairro Japiim 1, CEP: 69078-380, e-mail: aniltonsant10@gmail.com, na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas;

Vice-Presidente: ADRIANA DE SENA REIS, nacionalidade brasileira, estado civil casada, profissão Artista e Sonoplasta, portador da cédula de CPF nº. 792.039.732-49, Cédula de Identidade (RG) nº. 1792385-9 SSP/AM, residente e domiciliado na Rua Dona Bernadete Alexandre, Bloco 13, Apartamento nº. 104, Residencial Manauara 1, Bairro Santa Etelvina, CEP: 69059-529, e-mail: nana.reis7@gmail.com, nesta Cidade de Manaus, Estado do Amazonas;

1º Secretário: GLEICIANO SARAIVA MAIA, nacionalidade brasileiro, estado civil casado, profissão Artista Circense, portador da cédula de CPF nº. 848.117.062-34, Cédula de Identidade (RG) nº. 2016595-1 SSP/AM, residente e domiciliado na Av. Torquato Tapajós, Condomínio Conquista, Bloco 42, Apartamento, nº. 503, Bairro Colônia Terra Nova, CEP: 69000-000, e-mail: pacocashowrdt@gmail.com, nesta Cidade de Manaus, Estado do Amazonas;

2º Secretário: JORGE ADRIANO DOS SANTOS DE OLIVEIRA, nacionalidade brasileiro, estado civil casado, profissão Artista Circense, portador da cédula de CPF nº. 474.550.202-87, Cédula de Identidade (RG) nº. 1106006-9 SSP/AM, residente e domiciliado na Rua Elesbão Veloso, nº. 356, Bairro Cidade Nova, CEP: 69090-366, E-mail: palhacotapiocashow@gmail.com, nesta Cidade de Manaus, Estado do Amazonas;

1º Tesoureiro: JOSÉ AUGUSTO FROTA SOBRINHO, nacionalidade brasileiro, estado civil casado, profissão Artista Circense, portador da cédula de CPF nº. 639.865.402-10, Cédula de Identidade (RG) nº. 1181637-6 SSP/AM, residente e domiciliado na Avenida Beira Rio, nº. 209, bairro Coroado 3, CEP: 69082-660, e-mail: augustoqas@hotmail.com, nesta Cidade de Manaus, Estado do Amazonas;

2º Tesoureiro: EDGAR BERTOSO RODRIGUES, nacionalidade brasileiro, estado civil casado, profissão Contabilista e Artista Circense, portador da cédula de CPF nº. 332.794.702-34, Cédula de Identidade (RG) nº. 1119269-0 SSP/AM, residente e domiciliado na Rua 196, nº. 02, Quadra 356, Novo Aleixo, CEP: 69098-261, E-mail: edgarbertoso@hotmail.com, nesta Cidade de Manaus, Estado do Amazonas;

CONSELHO FISCAL:

Conselho Fiscal Efetivo: LUCIANA VASCONCELOS BARBOSA, nacionalidade brasileira, estado civil casada, profissão Artista Circense, Pedagoga, Professora de História, portador da cédula de CPF nº. 829.722.492-91, Cédula de Identidade (RG)

nº. 1051622-0 SSP/AM, residente e domiciliado na Av. Ruy Adriano de Araújo Jorge, nº. 1250, Quadra 01, Conjunto João Paulo 2, Bairro Nova Cidade, CEP: 69017-000, e-mail: lucianarosinha2016@gmail.com, nesta Cidade de Manaus, Estado do Amazonas;

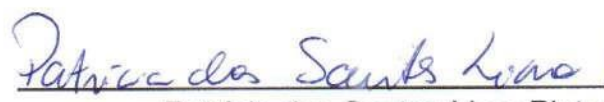
Conselho Fiscal Efetivo: ALAIN VASQUEZ OROCHE, nacionalidade peruano, estado civil casado, profissão Artista Circense, portador da cédula de CPF nº. 510.754.822-91, Cédula de Identidade (RG) nº. 08240.002542/96 SR/DPF/AM, residente e domiciliado na Rua 03, nº. 55, Riacho Doce 3, Bairro Cidade Nova, CEP: 69095-000, e-mail: alainvasquezoroch@gmail.com, nesta Cidade de Manaus, Estado do Amazonas;

Conselho Fiscal Suplente: JOSÉ MARIA BARBOSA CUNHA, nacionalidade brasileiro, estado civil solteiro, profissão Artista Circense, portador da cédula de CPF nº. 413.384.302-97, Cédula de Identidade (RG) nº. 1014804-3 SSP/AM, residente e domiciliado na Rua Laura Vicuña, nº. 374, Ouro Verde, Bairro do Coroado 3, CEP: 69080-292, e-mail: palhacotecotecoj@gmail.com, nesta Cidade de Manaus, Estado do Amazonas;

Conselho Fiscal Suplente: JOBANIAS FERREIRA DOS SANTOS, nacionalidade brasileiro, estado civil solteiro, profissão Artista Circense, portador da cédula de CPF nº. 230.576.532-00, Cédula de Identidade (RG) nº. 0664193-8 SSP/AM, residente e domiciliado na Av. Castelo Branco, nº. 2117, Bairro da Cachoeirinha, CEP: 69065-000, e-mail: jobaniaspicole@gmail.com, nesta Cidade de Manaus, Estado do Amazonas. O Presidente após apurados os eleitos, deu-lhe imediata posse, para suas funções e atribuições que se iniciam nesta data, compreendendo o mandato de **01/01/2023 A 31/12/2026**. Dando continuidade, foi submetido à votação e aprovada por unanimidade a atualização do endereço da sede. O endereço cadastrado é Rua José Clemente, Altos do Edifício Rádio Rio Mar, sala 311, Centro, CEP: 69010-070, sendo atualizado para Rua José Clemente, nº. 500, sala 311, 3º andar, Edifício Rádio Rio Mar, Centro, CEP: 69010-070. Nesta ocasião fica aprovada a atualização de endereço. Ficando livre a palavra e como ninguém quis dela fazer uso o que eu fiz, como secretária, a mesma foi lida e aprovada e segue assinada pelo Presidente da Assembleia, por mim, secretária e por todos os demais presentes.

Manaus/AM, 15 de junho de 2022.


Isaias Muniz da Silva
Presidente da Assembleia


Patrícia dos Santos Lima Pinto
Presidente da Assembleia

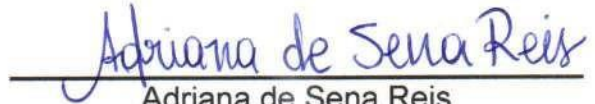


**ASSINATURA DA NOVA DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL DA
ASSOCIAÇÃO DOS ARTISTAS CIRCENSES DO AMAZONAS – A.A.C.A.**

DIRETORIA



Anilton Clei Lima dos Santos
Presidente da A.A.C.A



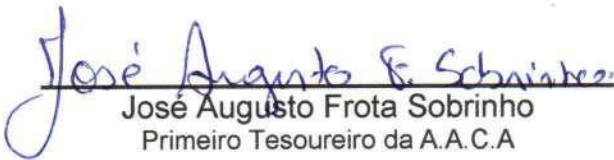
Adriana de Sena Reis
Vice-Presidente da A.A.C.A



Gleiciano Saraiva Maia
Primeiro Secretário da A.A.C.A



Jorge Adriano dos Santos de Oliveira
Segundo Secretário da A.A.C.A



José Augusto Frota Sobrinho
Primeiro Tesoureiro da A.A.C.A

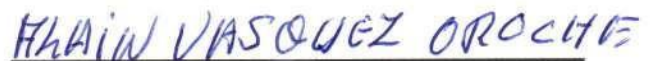


Edgar Bertoso Rodrigues
Segundo Tesoureiro da A.A.C.A

CONSELHO FISCAL



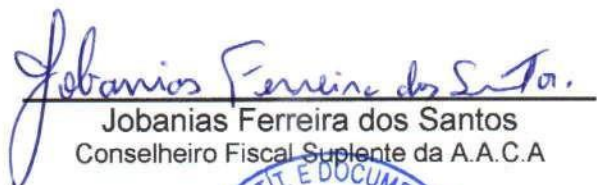
Luciana Vasconcelos Barbosa
Conselheira Fiscal Efetivo da A.A.C.A



Alain Vasquez Oroche
Conselheiro Fiscal Efetivo da A.A.C.A



José Maria Barbosa Cunha
Conselheiro Fiscal Suplente da A.A.C.A



Jobanias Ferreira dos Santos
Conselheiro Fiscal Suplente da A.A.C.A





A.A.C.A
ASSOCIAÇÃO DOS ARTISTAS CIRCENSES DO AMAZONAS
CNPJ: 15.769.185/0001-70
Manaus/AM.

RCPJ - REGISTRO CIVIL DAS
PESSOAS JURÍDICAS
Manaus - Amazonas
REGISTRADO

**LISTA DE PRESENÇA DA ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA
ASSOCIAÇÃO DOS ARTISTAS CIRCENSES DO AMAZONAS - A.A.C.A,
REALIZADA NO DIA 15 DE Junho DE 2022.**

Nº.	ASSINATURA DOS ASSOCIADOS	RG	CELULAR
01	Eugenio de Alencar Costa	1955488-6	991495034
02	[Assinatura]	1181637-6	992774062
03	[Assinatura]	02997061	98425384
04	Charles Beigth Lima Chay	15816338	99191-6771
05	Johannias Farias dos Santos	0664193-8	98809-9388
06	Patrycia da Santa Lina		
07	GLEICIANO SARAIVA	2016595-1	99150-5091
08	Polingina de Senga Reis	1783859	99278-5962
09	Edgar Barbosa Rodrigues	1119269-0	99264-3110
10	Joey Adair Assunção de Almeida	07250045	991934360
11	JOSE ADRIANO OS S. DE OLIVEIRA	11060069	99962-7100
12	ALAIN VASQUEZ OROCHTE	0824002542/4630	992134881
13	José Maria Barbosa Lurda	1014804-3	99386-1770
14	Admiral de Capoeira Dardino	1327542-9	99193-1276
15	João dos Santos da Silva	09074766	991532534
16	Raimundo do R. do R. do R.	1279227-6	99224-2587
17	RADISON BENTES CARNGIRO	17707420	994454785
18			
19			
20			
21			
22			
23			
24			
25			
26			

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
JURÍDICAS - MANAUS/AM
VINCULADO
Reg. Nº 70377 Livro "A" nº 1341



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ**DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ**

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Receita Federal do Brasil ou Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, se esse for conveniado do CNPJ

PROTOCOLO REDESIM
AMN2327849786**01. IDENTIFICAÇÃO**

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) ASSOCIACAO DOS ARTISTAS CIRCENSES DO AMAZONAS	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 15.769.185/0001-70
---	--

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

**202 Alteracao da pessoa fisica responsavel perante o CNPJ
Quadro de Sócios e Administradores - QSA**

Número de Controle: AM02920200 - 15769185000170

03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

☒ FCPJ	☐ QSA
--	------------------------------

04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO	CPF DO PREPOSTO
------------------	-----------------

05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

☒ Responsável ☐ Preposto	
NOME ANILTON CLEI LIMA DOS SANTOS	CPF 321.463.022-91
LOCAL E DATA 26/04/2023	ASSINATURA (com firma reconhecida)

06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

IDENTIFICAÇÃO DO CARTÓRIO

07. RECIBO DE ENTREGACARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO DA
UNIDADE CADASTRADORA

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS - MANAUS/AM	
VINCULADO	
Reg. Nº 70377	Livro "A" nº 1341

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018



IRTOPJAM

INSTITUTO DE REGISTRADORES DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DO AMAZONAS

TERMO DEFERIMENTO CNPJ

A Solicitação para Alteração da pessoa jurídica null cujo recibo é AM02920200 e o identificador 15769185000170 foi analisada com sucesso.

A Alteração para o CNPJ 15.769.185/0001-70 foi realizada com sucesso pelo Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas Manaus - AM com o número de registro:

NRC: 004903PJ00004543-10

Para emitir o Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, vá no site da Receita Federal (www.receita.fazenda.gov.br) ou digite o link abaixo:

http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp



15769185000170



004903PJ0000454310



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.769.185/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/12/1986
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DOS ARTISTAS CIRCENSES DO AMAZONAS		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AACA		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R JOSE CLEMENTE	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO EDIF RADIO RIO MAR SALA 311
CEP 69.010-070	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MANAUS
UF AM		
ENDEREÇO ELETRÔNICO EMERSON30@GMAIL.COM		TELEFONE (92) 9137-1549/ (92) 8136-0478
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2022
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **10/05/2023** às **12:18:40** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

A.A.C.A

ASSOCIAÇÃO DOS ARTISTAS CIRCENSES DO AMAZONAS

CNPJ: 15.769.185/0001-70
Manaus/AM.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO E POSSE DA NOVA DIRETORIA
EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL DA A.A.C.A, PARA O MANDATO
2023/2026.**

Associação dos Artistas Circenses do Amazonas – A.A.C.A, informa pelo presente edital, faz saber que no dia **15 de junho de 2022**, no período das **09 às 12hs**, no **Centro Cultura Palácio da Justiça** localizado a Av. Eduardo Ribeiro, nº. 901 – Centro de Manaus/AM. Obedecendo a ordem do dia, para a qual estão sendo convocados com o seguinte teor:

- a) REATIVAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA JUSTIFICANDO O MOTIVO DA OMISSÃO REGISTRAL NOS ÚLTIMOS 08 (OITO) ANOS;**
- b) APROVAÇÃO DO NOVO ESTATUTO SOCIAL;**
- c) ELEIÇÃO E POSSE DA NOVA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL E SEUS RESPECTIVOS SUPLENTEs, PARA O MANDATO 2023/2026.**
- d) APROVAÇÃO DA ATUALIZAÇÃO DE ENDEREÇO DA SEDE.**

Desde de já agradeço a presença de todos.

À Diretoria.

Manaus/AM, 01 de junho de 2022.

Isaias Muniz da Silva

Isaias Muniz da Silva
Vice-Presidente da A.A.C.A



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ANILTON CLEI LIMA DOS SANTOS



VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

0973162-8

08/01/2016

ANILTON CLEI LIMA DOS SANTOS

ANGELO RODRIGUES DOS SANTOS

INEZIA LIMA DOS SANTOS

MANAUS-AM

30/04/1971

CERT. NASC. N.º 2.776 FLS. 260

LV. A-44 CART. S. OF. MANAUS-AM

321463022-91

12354709570

PI003-GL

3A. VIA

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria de Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de inscrição

321.463.022-91

Nome

ANILTON CLEI LIMA DOS SANTOS

Nascimento

30/04/1971



VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

A. A. C. A

ASSOCIAÇÃO DOS ARTISTAS CIRCENSES DO AMAZONAS

CNPJ: 15.769.185 / 0001-70

E-Mail: artistascircenses@hotmail.com

Fone: (92) 9224-2587

CARTEIRA DE SÓCIO

NOME

ANILTON CLEI LIMA DOS SANTOS

RUA/CARM

15062

CPF

321.463.022-91

PERSONAGEM

PALHAÇO PUXA-PUXA

FUNÇÃO

ASSOCIADO



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		MINISTERIO DA JUSTICA		SECRETARIA NACIONAL DE REGISTRO E CARTERIA NACIONAL DE HABILITACAO	
NOME		ADRIANA DE SENA REIS			
D.O.C. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF		179 3859 SSP AM			
CPF		792 039.732-49		DATA NASCIMENTO	
				21/03/1982	
FILIAÇÃO		MENEILDE DE SENA REIS			
PERMISSÃO		ACC		CAT. HAB.	
				AB	
Nº REGISTRO		07426107907		VALIDADE	
				22/07/2025	
				1ª HABILITAÇÃO	
				28/02/2020	
OBSERVAÇÕES					
EAR					
Assinatura do Portador					
Adriana de Sena Reis					
LOCAL		MANAUS, AM		DATA EMISSÃO	
				03/03/2021	
Assinatura do Diretor					
DIRETOR PRESIDENTE					
59909775851					
AM034277689					
AMAZONAS					

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2075565040

PROIBIDO PLASTIFICAR
2075565040

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO: 2016595-1 DATA DE EMISSÃO: 02/03/2017

NOME: GLEICIANO SARAIVA MAIA

FILIAÇÃO: JOAO RUBENS MAIA
MARINETE SARAIVA MAIA

QUIXADA-CE

NATURALIDADE: 20/07/1988 DATA DE NASCIMENTO

CERT. NASC. N. 5.942 FLS. 274V

LV. 8A CART. QUIXADA-CE

CPF: 848117062-34

IIACM-ROL

LEI Nº 7.116 DE 29/08/63

2A. VIA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO ROBERTO COSTA LACERDA DE MELLO

POLEGAR DIREITO

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Assinatura: *Roberto Costa Lacerda de Mello*

Assinatura: *Roberto Costa Lacerda de Mello*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		AM	
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA		AM	
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁFICO		AM	
ARTIGOS 140 A 144 DO DECRETO Nº 15.000/67		AM	
NOME			
JORGE ADRIANO DOS SANTOS DE OLIVEIRA			
DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF		1060069 SSP AM	
CPF		474.550.202-87	
DATA NASCIMENTO		13/11/1974	
FILIAÇÃO			
EMANOEL FERREIRA DE OLIVEIRA			
MARIA DOS SANTOS DE OLIVEIRA			
PERMISSÃO			
ACC		CAT. HAB.	
AB		AB	
Nº REGISTRO		04568044535	
VALIDADE		05/10/2021	
1ª HABILITAÇÃO		09/02/2009	
OBSERVAÇÕES			
A			
Jorge Adriano S. Oliveira			
ASSINATURA DO PORTADOR			
LOCAL		DATA EMISSÃO	
MANAUS, AM		27/10/2021	
DIRETOR PRESIDENTE			
ASSINATURA DO EMISSOR		48906368670	
		AM036012955	
AMAZONAS			

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2229269873

PROIBIDO PLASTIFICAR
2229269873

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO ADEIRSON CONCEIÇÃO DE MELO

1181637-6

27/11/2017

REGISTRO GERAL

NOME

SOBRINHO

FILIAÇÃO

LUCIMAR FROTA SOBRINHO

MANAUS-AM

19/04/1975

NATURALIDADE

MAT.N. 42000155-2011-3-15-241

DOC. 8234-31 8.OF.MAO-AM

CPF 639865402-10

PAC10-SAS

ASSINATURA DO TITULAR

JOSE AUGUSTO FROTA SOBRINHO

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1181637-6

27/11/2017

REGISTRO GERAL

NOME

JOSE AUGUSTO FROTA SOBRINHO

FILIAÇÃO

JOSE JORGE SOBRINHO

LUCIMAR FROTA SOBRINHO

MANAUS-AM

19/04/1975

NATURALIDADE

MAT.N. 42000155-2011-3-15-241

DOC. 8234-31 8.OF.MAO-AM

CPF 639865402-10

PAC10-SAS

ASSINATURA DO DIRETOR

4A. VIA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INTERIORES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTERA NACIONAL DE IDENTIFICACAO

AM

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2077686921

PROIBIDO PLASTIFICAR
2077686921

NOME
EDGAR BERTOSO RODRIGUES

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
11192590 SESEP AM

CPF
332.794.702-34

DATA NASCIMENTO
12/07/1973

FILIAÇÃO
FRANCISCO EUGENIO RODRIGUES
MARIA DE LOURDES BERTO RODRIGUES

PERMISSÃO
ACC

CAT. HAR
AB

Nº REGISTRO
01428158806

VALIDADE
24/07/2031

1ª HABILITAÇÃO
03/07/1995

OBSERVAÇÕES
EAR

Assinatura do Portador
Edgar Bertoso Rodrigues

LOCAL
MANAUS, AM

DATA EMISSÃO
21/07/2021

DIRETOR PRESIDENTE
54066849260
AM034769609

AMAZONAS

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁFEGO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDAR EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1829753090

NOME
LUCIANA VASCONCELOS BARBOSA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
10516220 SSP AM

CPF
829.722.492-91

DATA NASCIMENTO
28/10/1976

FILIAÇÃO
LUIZ ALBERTO SOARES BARBOSA
MARIA IVANEIDE VASCONCELOS BARBOSA

PERMISSÃO
B

ACC
B

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
07055563789

VALIDADE
25/03/2023

1ª HABILITAÇÃO
17/05/2018

OBSERVAÇÕES

Luciana Vasconcelos Barbosa
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
MANAUS, AM

DATA EMISSÃO
08/11/2019

[Assinatura]
DIRETOR PRESIDENTE

ASSINATURA DO EMISSOR

81425577454
AM031290337

AMAZONAS

PROIBIDO PLASTIFICAR
1829753090

DFAC

		
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		ASSOCIAÇÃO DOS ARTISTAS OFICIAIS DO ARMAÇÃO
A.A.C.A./AM Nº 15080 510.754.822-91 1º VIA		
NOME ALAIN VASQUEZ OROCHE		
PROFISSÃO PIRAFOGISTA		

DATA DE NASCIMENTO 13/08/1981	Nº 08240002542
IDENTIFICAD 13021954-021	
PAÍS DE ORIGEM BRASIL	ESTADO DE ORIGEM IQUITOS/PERU
DATA DE EMISSÃO 18/10/2011	VALIDADE 18/10/2012
Assinatura: <i>Alain Vasquez Oroche</i>	

	NOME ALAIN VASQUEZ OROCHE
	NACIONALIDADE PERU
	TIPO DE PERFIL PERMANÊNCIA C/BASE P
	DATA DE ENTRADA NO REQUISIADO 16.04.96
	ENTRADA PREVISTA SEM PREVISÃO
	Assinatura: <i>Alain Vasquez Oroche</i>

SR/AM	16/04/96
INCAUSO	
CLASSE ☒ FEMININO ☐	SR/DPF/AM
LE BRASILEIRA	08240.002542/96
OS EXIGIDOS POR LEI	
TÉ DEFERIMENTO NO D.O.U.	
Assinatura e rubrica: <i>Detec Maria Rosa Faria</i>	
ADM - Mat. 011.560	

	MINISTÉRIO DA FAZENDA Secretaria da Receita Federal
CPF	
510.754.822-91	
	

REGISTRO: 101-804-3 DATA DE EMISSÃO: 26/09/2001
 NOME: JOSE MARIA BARBOSA CUNHA
 NATURALIDADE: SANTAREM-PA
 DATA DE NASCIMENTO: 31/05/1964
 CERT. NASC. N. 36.320 FLS. 123V
 CV. A-66 CART. SANTAREM-PA
 CPF: 21011-GB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



COLGAR DIREITO

Jose Maria Barbosa Cunha


Ministério da Fazenda
Receita Federal
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF


Número
413.384.302-97

Nome
JOSE MARIA BARBOSA CUNHA

Nascimento
31/05/1964

0364193-8 04/02/2014

JOBANIAS FERREIRA DOS SANTOS

PAULO DOS SANTOS

MARIA JOSE FERREIRA

MANAUS-AM 27/12/1964

CERT. NASC. N. 4.189. FLS. 165

LV. 227 CART. T. OF. MANAUS-AM

230576532-00

11ACH-ASF

VIA



A.A.C.A

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DOS ARTISTAS CIRCENSES DO AMAZONAS

CNPJ: 15.769.185/0001-70

Manaus/AM.

CAPÍTULO 1 – DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, PRAZO E ANO SOCIAL

Artigo 1º. ASSOCIAÇÃO DOS ARTISTAS CIRCENSES DO AMAZONAS, também designada pela sigla **A.A.C.A**, fundada no dia 28 de fevereiro de 1986, registrado no Cartório RTD de Manaus, sob nº. 4.543 no Livro A nº. 31 em 11 de dezembro de 1986, associação civil, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com autonomia administrativa e financeira, regendo-se pelo presente Estatuto e demais normas e regimento de caráter interno aprovados por seus associados e legislação que lhe for aplicável. As atividades da associação caracterizam-se por seu cunho filantrópico, assistencial, promocional, recreativo e educacional, sem qualquer caráter partidária, sua sede e foro encontram-se localizada no Município de Manaus, Estado do Amazonas conforme citação em ata. Para fins de efetivar seus objetivos, o prazo de duração e por tempo indeterminado de âmbito nacional e internacional.

Parágrafo Único: De acordo com a conveniência de suas atividades, a Associação poderá manter escritórios ou representações em outras localidades, cuja instalação dependerá dos termos deliberados em Assembleia Geral.

CAPÍTULO 2 – DOS OBJETIVOS

Artigo 2º. Associação dos Artistas Circenses do Amazonas tem como objetivos:

- a) Amparar e defender os interesses dos Grupos e Artistas Circenses do Amazonas, sendo eles: Palhaços, Malabarista, Equilibrista, Mágico entre outros das atividades circenses, e categorias como recreadores que trabalham como animadores de eventos e demais áreas circenses. Além de representá-los perante a sociedade, os poderes Públicos Federais, Estaduais e Municipais, colaborando com os mesmo no estudo e solução de todos os assuntos que, direta ou indiretamente, possam fomentar o fortalecimento das atividades circenses;
- b) Pleitear e adotar medidas de interesses das atividades circenses, bem como estudar e propor soluções para a abertura do mercado de trabalho;
- c) Promover de acordo com as possibilidades, a adoção de regras e normas que visem a beneficiar e a aperfeiçoar a atividade circense;



- d) Organizar e manter todos os serviços que possam ser úteis aos grupos de Artistas e prestar-lhes assistência e apoio a categoria;
- e) Defender e respeitar a indispensável autonomia cultural, artística e administrativa dos grupos e Artistas Circenses;
- f) Desenvolver por meio educacional como: Escola de Circo para formação de novos Artistas na Área Circense, disponibilizar oficinas, workshops para qualificação dos Artistas.

Parágrafo Único: Associação não distribuirá vantagens, sobras ou bonificações de qualquer espécie aos seus dirigentes, mantenedores ou associados, devendo o resultado de suas atividades reverter-se em favor da entidade, passando a integrar o seu patrimônio.

Artigo 3º. No desenvolvimento de suas atividades, Associação dos Artistas Circenses do Amazonas, observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência e não fará qualquer discriminação de raça, cor, gênero ou religião.

Parágrafo Único: Para cumprir seu propósito a entidade atuará por meio da execução direta de projetos, programas ou planos de ações, da doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou prestações de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuam em áreas afins.

CAPÍTULO 3 – DOS ASSOCIADOS, ADMISSÃO, DIREITOS E DEVERES DOS ASSOCIADOS.

Artigo 4º. Fica definido neste instrumento, que todo o Artista Circense do Amazonas, desde que atendidas às disposições deste estatuto e se aprovada a sua adesão em Assembleia Geral, será um associado.

Parágrafo Primeiro: São direitos dos associados em situação regular junto à associação:

- a) Votar;
- b) Ser votado para cargos eletivos;
- c) Tomar parte nas assembleias;
- d) Convocar os órgãos deliberativos mediante requerimento subscrito por 1/5 (um quinto);
- e) Ser informado e convidado a participar em todas as atividades desenvolvidas pela entidade, bem como ter acesso às informações por ela reunida ou produzida;



- f) Exercer o direito amplo defesa, em caso de responder a processo administrativo interno, de acordo com regimento interno.

Parágrafo Segundo: A proposta de adesão será encaminhada a diretoria devidamente preenchida e assinada e considerar-se-á associado somente após aprovação em Assembleia maioria simples, devendo o pretendente apresentar os seguintes documentos:

- I. Ficha padrão devidamente assinada contendo dados pessoais.
- II. Curriculum Vitae Artístico.
- III. Portfólio com Release.
- IV. 02 Foto 3x4 ou 01 Digital (Meio Corpo Fundo Branco)
- V. Cópia de RG
- VI. Cópia de CPF
- VII. Cópia de Título de Eleitor
- VIII. Cópia de PIS/PASEP
- IX. Cópia de Comprovante de Residência
- X. CD ou DVD com fotos, vídeos, endereço de redes sociais dos seus serviços Artísticos.

Artigo 5º. São deveres dos Associados:

- I. Cumprir as disposições estatutárias.
- II. Acatar as determinações da diretoria e as resoluções das assembleias.
- III. Zelar pelo bom conceito, funcionamento e os objetivos da Associação e Protegendo-a.
- IV. Atender todas as reivindicações da Associação.
- V. Cumprir com suas obrigações perante a entidade (anuidade).

Artigo 6º. Nenhum associado responderá solidária ou subsidiariamente pelas obrigações contraídas pela Associação dos Artistas Circenses do Amazonas.

Artigo 7º. O associado que infringir as disposições estatutais e regimentais, ou quaisquer outras normas aprovadas pela Assembleia Geral ou Diretoria por má Representação da Categoria, o Associado será punido com as seguintes penalidades:

- a) Advertência.
- b) Suspensão.
- c) Exclusão Geral.
- d) Demissão de Cargo se for da diretoria.

Artigo 8º. O associado que se porta com inconveniência, em caso de agressão física e palavrões ao colega, ou membros da Diretoria e Conselho fiscal, sofrerá suspensão e havendo reincidência, será excluído da associação.



- a) O tempo de suspensão será determinado pela Diretoria que analisará o prazo conforme gravidade.
- b) Configura-se grave, passiva de exclusão:

- I. Provocar ou causar prejuízo moral, física ou material para a associação e seus associados.
- II. Violar este estatuto social ou de quaisquer outros regulamentos baixados pela Diretoria.
- III. Os associados convocados para os projetos da associação que não comparecerem, chegarem atrasados ou mandarem alguém substituir sem ter comunicado à diretoria com antecedência. Não apresentarem justificativas causando danos a reputação da categoria e associação.
- IV. Todo aquele que tenha cometido quaisquer infração que a diretoria acorde pelo seu desligamento.

Artigo 9º. Cabe ao associado punido requerer recurso em última instância da Assembleia Geral, no prazo de 15 (quinze) dias contando a partir do recebimento do aviso de sua exclusão.

Artigo 10º. Será afastado o membro da diretoria que tenha cometido quaisquer infração sendo levado a assembleia para devida punição até deliberadamente da associação, respondendo por seus atos perante assembleia e a justiça comum conforme a lei.

Artigo 11º. O associado que não queira fazer parte da associação, poderá solicitar o seu desligamento através de carta encaminhada à Diretoria.

CAPÍTULO 4 – DA ADMINISTRAÇÃO

Artigo 12º. São de deliberação, de administração e de fiscalização da Associação:

- I. Assembleia Geral.
- II. Diretoria.
- III. Conselho Fiscal.

SEÇÃO I – DA ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 13º. Assembleia Geral é órgão soberano da Associação dos Artistas Circenses do Amazonas, composta por todos os associados que estejam em dia com suas obrigações sociais.



Parágrafo Único: É de competência exclusiva da Assembleia Geral:

- I. Eleger os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal e demais membros.
- II. Destituir os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal e demais membros, quando estes não estiverem agindo de acordo com os princípios da Associação.
- III. Examinar e deliberar sobre as contas apresentada pela diretoria e tesoureiro.
- IV. Examinar e deliberar sobre as propostas de alienação ou contribuição de ônus sobre os imóveis.
- V. Examinar e deliberar sobre propostas de alterações do Estatuto.
- VI. Dissolver a Associação e nomear liquidante.
- VII. Apresentar e deliberar sobre quaisquer assuntos e ela traduzidos.

Artigo 14º. Assembleia Geral se Reunira:

I. Ordinariamente.

- a) No mês de janeiro, para apreciar o relatório e discutir e homologar as contas e balanço geral previamente analisadas pelo Conselho Fiscal.
- b) A cada quatro anos para eleger e empossar a Diretoria do Conselho Fiscal e membros.

II. Extraordinariamente, a qualquer tempo, quando convocada para tratar de assuntos constantes na pauta de convocação.

Artigo 15º. Assembleia Geral é convocada e presidida pelo Presidente da Diretoria ou o seu substituto legal, podendo ser secretariada por secretário(a) designado.

§ 1º. Sempre que o interesse social exigir a Assembleia Geral Extraordinária deverá ser convocada através de aviso impresso afixado na sede da associação, enviado por E-mail, Redes Sociais ou via postal, comunicando a todos os associados, mencionando a data, local e horário e a pauta dos assuntos a serem discutidos na reunião.

§ 2º. A convocação da Assembleia Geral poderá ser feita por meio de edital fixado na sede da associação, por publicação na imprensa local, circuito interno e outros meios convenientes com antecedência de 08 (oito) dias.

§ 3º. Em caso de urgência e relevância poderá ser convocada em prazo inferior ao estabelecido neste artigo.

Artigo 16º. As Assembleias Gerais serão instaladas na hora prevista no aviso de convocação, com a presença de 50% (cinquenta por cento) mais um dos associados. Não havendo esse número a Assembleia Geral poderá instala-se trinta minutos de tolerância, com qualquer número de associados.

Parágrafo Único: As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria de votos dos associados presentes.

SEÇÃO II – DA DIRETORIA

Artigo 17º. Associação dos Artistas Circenses do Amazonas será dirigida e administrada por uma Diretoria eleita em Assembleia Geral Ordinária para um período de 04 (quatro) anos, podendo ser reeleito, sendo composta por:

- I. Presidente.
- II. Vice-Presidente.
- III. Primeiro(a) Secretário(a).
- IV. Segundo(a) Secretário(a).
- V. Primeiro(a) Tesoureiro(a).
- VI. Segundo(a) Tesoureiro(a).

Artigo 18º. À Diretoria da Associação dos Artistas Circenses do Amazonas compete:

- I. Representar Associação dos Artistas Circenses do Amazonas ativa e passivamente, judicialmente ou extrajudicialmente, perante o poder público, as instituições financeiras públicas e privadas, o Instituto Nacional de Previdência Social, o poder Judiciário, as construtoras, empreiteiras, incorporadoras, imobiliárias, cartórios e demais empresas privadas.
- II. Aprovar a admissão e exclusão.
- III. Elaborar o relatório anual e as demais demonstrações financeiras para submissão à Assembleia Geral.
- IV. Deliberar sobre fixação das taxas de administrações e das contribuições associativas.
- V. Zelar pelo fiel cumprimento deste estatuto social.
- VI. Cumprir e fazer cumprir as deliberações da Assembleia Geral e da própria Diretoria.
- VII. Convocar e presidir as Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias.
- VIII. Convocar suas próprias reuniões ordinárias mensalmente, através de comunicações subscrita pelos membros da Diretoria.
- IX. Convocar reuniões extraordinárias por qualquer membro da Diretoria, exclusivamente pelos mesmo meios.

Artigo 19º. São atribuições do Presidente:

- a) Representar judicialmente e extrajudicialmente a associação.
- b) Dirigir as reuniões da diretoria e das Assembleias.
- c) Ter sobre sua guarda os livros, papéis e documentos da secretaria.
- d) Manter os arquivos referentes aos associados.



- e) Expedir correspondências, editais e outros avisos.
- f) Colaborar com os demais associados, sempre que necessário.
- g) Convocar as reuniões da Associação.

Artigo 20º. É atribuição do Vice-Presidente:

- a) Colaborar e dar suporte ao Presidente no auxílio a suas funções.
- b) Substituir o Presidente em suas faltas e impedimentos.

Artigo 21º. Compete ao Primeiro(a) Secretário(a):

- a) Atender ao expediente em geral.
- b) Firmar a correspondência ordinária.
- c) Redigir e ler as atas das reuniões e das assembleias gerais, assinados juntamente com o Presidente.
- d) Organizar e manter atualizados os arquivos da Associação.
- e) Assessorar o Presidente nos assuntos de interesse da Associação.
- f) Exercer as funções que lhe forem atribuídas.

Artigo 22º. Compete ao Segundo(a) Secretário(a):

- a) Auxiliar o Primeiro(a) Secretário(a) e substituí-lo(a) em seus impedimentos.
- b) Exercer as funções que lhe foram atribuídas.

Artigo 23º. Compete ao Primeiro Tesoureiro:

- a) Responsabilizar-se pela arrecadação e controle financeiro da Associação.
- b) Apresenta mensalmente o balancete da Associação, estando apto a comprovar as receitas e despesas com documentos.
- c) Efetuar pagamento, assinar recibos, escriturar livro-caixa, extrair o balanço financeiro, isenção de imposto da Associação.
- d) Organizar e manter a escrituração contábil da Associação.
- e) Responder a qualquer indagação sobre os recursos recebidos e destinação dada, a qualquer pessoa ou instituição.

Artigo 24º. Compete ao Segundo Tesoureiro:

- a) Auxiliar o Primeiro Tesoureiro e substituí-lo em seus impedimentos.
- b) Exercer as funções que lhe forem atribuídas.

Artigo 25º. Os membros serão remunerados pelo desempenho de suas funções e respectivas atribuições, de acordo com os valores aprovados pela Assembleia Geral.

§ 1º. Associação dos Artistas Circenses do Amazonas ou qualquer de seus membros poderá ser destituída a qualquer tempo, desde que de forma motivada e com

aprovação expressa da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, na qual será eleito o substituto tendo o mandato coincidente com prazo que restava aos destituídos.

§ 2º. Todos e quaisquer documento que criem obrigações para Associação dos Artistas Circenses do Amazonas, tais como contratos, documentos de movimentação bancária, cheques e outros títulos, serão assinados pelo Presidente e Primeiro Tesoureiro Conjuntamente.

§ 3º. As procurações "ad negotia" outorgadas em nomes da Associação dos Artistas Circenses do Amazonas, serão sempre assinadas por 02 (dois) associados em conjunto, terão prazo de validade determinada e vedarão o substabelecimento, sob pena de nulidade.

§ 4º. As procurações outorgadas à advogados, para representação da Associação dos Artistas Circenses do Amazonas em processos judiciais ou administrativos, poderão ser assinadas por qualquer um da Diretoria conjunta, podendo ter prazo de validade indeterminado e permitir o substabelecimento.

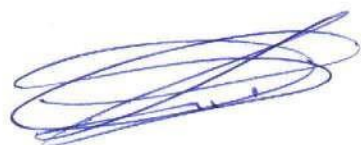
§ 5º. A pratica de atos e a assinatura de documentos que impliquem na aquisição, venda, promessa de compra e venda, doação de bens (imóveis) e benfeitorias dependerão sempre como condição para a sua validade, da assinatura de 02 (dois) membros da Diretoria, em comum acordo.

§ 6º. São expressamente proibidos e serão nulos de pleno direito quaisquer atos praticados por membros da Diretoria, procuradores ou membros da Associação dos Artistas Circenses do Amazonas, em nome desta, sejam atos duvidosos aos objetivos sociais, tais como a prestação de finanças, avais e outras garantias em favor de terceiros.

SEÇÃO III – DO CONSELHO FISCAL

Artigo 26º. O Conselho Fiscal é o órgão de controle e fiscalização dos atos administrativo exercidos pela Diretoria Executiva da Associação e compor-se-á de 04 (quatro) membros, sendo dois efetivos e dois suplentes eleitos para o mandato de 04 (quatro) anos.

- I. Os membros do Conselho Fiscal não serão remunerados;
- II. Para auxiliar o Conselho Fiscal poderão ser contratadas auditorias externas independentes, sempre que o Conselho assim deliberar.



Artigo 27º. Compete ao Conselho Fiscal:

- a) Examinar, semestralmente, as contas, livros, registros e demais documentos da Associação, emitindo parecer que será anexado ao relatório da Diretoria Executiva, observadas as Normas Brasileiras de Contabilidade.
- b) Manifestar-se em todas as situações, assim determinadas por este Estatuto Social, em especial extraordinariamente à Assembleia Geral, se detectar irregularidade ou desvirtuamento dos negócios da Associação.
- c) Opinar sobre os relatórios de desempenho financeiro e contábil sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo parecer para o Conselho Fiscal.
- d) Organizar para que se dê publicidade, no encerramento do exercício fiscal, relatórios e atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo-se as certificações negativas de débitos junto ao INSS, FGTS e outras instituições quando se fizer necessário, colocando-os à disposição das autoridades competentes.
- e) Emitir parecer das contas da Diretoria para que seja deliberado pela aprovação ou não junto à Assembleia Geral Ordinária.

Parágrafo Único: O Conselho Fiscal se reunirá ordinariamente a cada três meses, extraordinariamente sempre que necessário ou que convocada e deliberara suas matérias com a presença de maioria absoluta de seus membros.

CAPÍTULO 5 – DO PROCESSO ELEITORAL

Artigo 28º. A eleição da associação realizar-se-á após o término do mandato a cada 04 (quatro) anos.

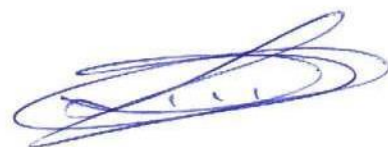
Artigo 29º. Deverá ser constituída mediante a indicação e deliberação da Assembleia Geral da Associação dos Artistas Circenses do Amazonas, com antecipação de 30 (trinta) dias às Eleições, uma comissão eleitoral com o objetivo de coordenar os trabalhos eleitorais e dar posse aos eleitos.

Parágrafo Único: A comissão descrita no artigo anterior será convocada pelo Presidente e se dissolverá após a posse dos eleitos.

Artigo 30º. O pedido de inscrição de chapa deverá ser feito até 30 (trinta) dias úteis antes da eleição.

Artigo 31º. As chapas deverão ser compostas por um número completo de candidatos de acordo com a composição da associação.

Artigo 32º. A inscrição das chapas para compor a Diretoria e o Conselho Fiscal deverá ser feita junto à comissão eleitoral e deverá conter:



- a) Cargo a que pretende concorrer, nome completo dos candidatos, nacionalidade, estado civil, profissão, endereço, número do RG e CPF.
- b) Cópias dos documentos dos candidatos.
- c) Nome da Chapa.

Artigo 33º. O pleito será realizado por voto direto e secreto, podendo a chapa ser reeleita por mais de dois mandatos consecutivos.

Artigo 34º. A apuração das eleições será realizada após o fechamento da última urna, de forma ininterrupta, em local previamente divulgado pela Comissão Eleitoral e por quem está presidindo.

Artigo 35º. Será considerado vencedora a chapa que obtiver maior número de votos.

Artigo 36º. No caso empate, será feito o segundo turno, competindo as duas chapas com maior quantidade de votos.

Parágrafo Único: Quando houver 01 (uma) única chapa, os membros serão aclamados em Assembleia Geral.

Artigo 37º. No caso de aprovado o descumprimento do presente estatuto por parte da atual administração, esta pode ser destituída total ou parcialmente em Assembleia Geral, por 50%+01 de membros.

Artigo 38º. Se não houver nem uma chapa formada pelos membros para concorrer à presidência da categoria, o presidente atual poderá assumir o cargo de mais dois anos se for eleito em Assembleia Geral.

Artigo 39º. Não poderão se candidatar à Presidência:

- a) Membros associados que tenham menos de 02 (dois) anos de inscrição na Associação.
- b) Chapas que forem compostas, total ou parcialmente, por não membros da Associação dos Artistas Circenses do Amazonas.
- c) Chapas compostas, total ou parcialmente, por cidadãos que não estão com seus documentos e contribuições em dia com Associação.

Parágrafo Único: Serão impugnadas as chapas que não cumprirem o preste Estatuto.

CAPÍTULO 6 – DO PATRIMÔNIO E DAS FONTES DE RECURSOS

Artigo 40º. O patrimônio da Associação dos Artistas Circenses do Amazonas é constituído por bens (móveis, imóveis), valores obtidos por contribuições a que se estão obrigados os associados, e ainda:

- a) Com recursos provenientes de convênios firmados com pessoas físicas ou jurídicas, independentemente de serem estas de direito público ou privado.
- b) Com doações de terceiros não associados.
- c) Com receitas superavitárias das promoções, eventos e festividades.
- d) Com os valores arrecadados pela venda para transmissão de direitos e valores próprios.

Artigo 41º. As fontes de recursos para manutenção da Associação dos Artistas Circenses do Amazonas serão provenientes de:

- a) Contribuições de associados.
- b) Contribuições de pessoas físicas ou jurídicas que se identifiquem com os objetivos da Associação.
- c) Celebração de convênios, contratos e termos de parcerias.
- d) Realizações de eventos.
- e) Doações.
- f) Legados.
- g) Subvenções.

§ 1º. As rendas, recursos e eventual resultado operacional serão aplicados integralmente no Território Nacional, na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos institucionais.

§ 2º. Além das contribuições fixadas pela Associação e aprovadas pela Assembleia Geral para o associado, o patrimônio será formado por contribuições voluntárias, em espécies e em bens tangíveis ou intangíveis, títulos e direitos reais passados e transmitidos por pessoas físicas e jurídicas, organizações governamentais e não governamentais, serão registrados em nome da Associação, destinados exclusivamente para execução dos seus fins.

CAPÍTULO 7 – DO EXERCÍCIO SOCIAL, DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E DISSOLUÇÃO.

Artigo 42º. O exercício social coincide com o ano civil.



Artigo 43º. As demonstrações financeiras e o relatório das ações do exercício findo, apresentado, pela associação serão encaminhados à Assembleia Geral Ordinária.

Artigo 44º. Depois de apreciadas pela assembleia, as demonstrações contábeis, deverão ser arquivadas juntamente com ata de reunião que as discutiu e votou, facultando aos associados livre acesso aos livros e assentamentos da associação.

Artigo 45º. Associação dos Artistas Circenses do Amazonas não poderá receber qualquer tipo de doação ou subtração que possa comprometer sua independência ou autônoma perante os eventuais donatários ou subventores.

Artigo 46º. Associação dos Artistas Circenses do Amazonas extinguir-se-á por ordem judicial ou por deliberação da Assembleia Geral, pelo voto da maioria absoluta dos associados em pleno gozo de seus direitos sociais, nomeando neste mesmo momento, o liquidamente que deverá atuar durante o período da liquidação.

§ 1º. Em caso de dissolução da Associação dos Artistas Circenses do Amazonas e na hipótese de haver resíduo patrimonial este deverá ser destinado às entidades congêneres, sem fins lucrativos, dentro do Município de Manaus ou outra localidade estabelecida pela Assembleia, devidamente registrada no cartório competente.

§ 2º. A convocação da Assembleia Geral que tratará da dissolução será publicada em jornais de grande circulação ou no Diário Oficial do Estado.

§ 3º. Serão anexadas à ata de dissolução as certidões negativas de debito do FGTS, INSS, Tributos Federais e Dívida Ativa da União.

CAPÍTULO 8 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Artigo 47º. Associação dos Artistas Circenses do Amazonas é vedada a filiação de fins político-partidários ou de adoção de qualquer credo religioso, porém, a mesma não discriminará raça, credo religioso ou sexo.

Artigo 48º. Nenhuma categoria de associados responde nem mesmo subsidiariamente pelas obrigações ou compromissos assumidos pela Associação dos Artistas Circenses do Amazonas.

Artigo 49º. Em caso de vacância de cargos da associação será realizada uma Assembleia Geral para que se efetue a substituição dos cargos através de indicação pelos presentes à Assembleia.

Parágrafo Único: Em caso de substituição, o mandato será apenas complementado.

Artigo 50º. O membro da associação que não mais quiser fazer parte do quadro de associado deverá encaminhar carta de renúncia de seu cargo, expondo a motivação da mesma.

Parágrafo Único: A carta deverá ser assinada pelo renunciante e a mesma deverá ser entregue ao Presidente da associação, ou na falta deste a um membro da associação.

Artigo 51º. Os casos omissos serão deliberados em Assembleia Geral.

Artigo 52º. Fica eleito foro do Município de Manaus para dirimir quaisquer eventualidades relativas à Associação dos Artistas Circenses do Amazonas.

Manaus/AM, 15 de Junho de 2022.


Anilton Clei Lima dos Santos
Presidente da Associação A.A.C.A




Cartório RTD
José da Silva Lopes Júnior
Substituto

ASSOCIAÇÃO DOS ARTISTAS CIRCENSES DO AMAZONAS

A.A.C.A

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

SOCIAIS

1. DADOS GERAIS DA ASSOCIAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO

Entidade: ASSOCIAÇÃO DOS ARTISTAS CIRCENSES DO AMAZONAS	CNPJ: 15.769.185/0001-70
Endereço: Rua José Clemente, nº. 500, sala 311, 3º andar, Edifício Radio Rio Mar	CEP: 69.010-070
Contatos: (92) 99199-8047	WhatsApp: (92) 99199-8047
E-Mail: assoc.dosartistascircenses.am@gmail.com	Redes Sociais: Instagram: artistascircenses_amoficial
Cidade: Manaus	UF: Amazonas
OBS: Por motivo da reforma e atualização da locação do prédio da Radio Riomar com o Governo do Estado do Amazonas, a sede da Associação esta localizada no endereço provisório a Rua José Preste, nº 09, bairro do Japiim 1.	

2. IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS

2.1 DIRETORIA ESTATUTARIA

O atual mandato da Diretoria teve início em 01 de janeiro de 2023 e terminará em 31 de dezembro de 2026.

Nome do Presidente: ANILTON CLEI LIMA DOS SANTOS	Cargo: Presidente
Profissão: Artista Circense	RG: 0973162-8 SSP/SM.
CPF: 321.463.022-91	
Informações Adicionais: - Não é funcionário público. - E não tem remunerado pelo cargo de diretoria.	

Nome do Vice-Presidente: ADRIANA DE SENA REIS	Cargo: Vice-Presidente
Profissão: Artista e Sonoplasta	RG: 1792385-9 SSP/SM.
CPF: 792.039.732-49	
Informações Adicionais: Não é funcionário público. E não tem remunerado pelo cargo de diretoria.	

Nome do 1º Secretário: GLEICIANO SARAIVA MAIA	Cargo: 1º Secretário
Profissão: Artista Circense	RG: 2016595-1 SSP/SM.
CPF: 848.117.062-34	
Informações Adicionais: - Não é funcionário público. - E não tem remunerado pelo cargo de diretoria.	

Nome do 2º Secretário: JORGE ADRIANO DOS SANTOS DE OLIVEIRA		Cargo: 2º Secretário
Profissão: Artista Circense	RG: 1106006-9 SSP/SM.	CPF: 474.550.202-87
Informações Adicionais: • Não é funcionário público. • E não tem remunerado pelo cargo de diretoria.		

Nome do 1º Tesoureiro: JOSÉ AUGUSTO FROTA SOBRINHO		Cargo: 1º Tesoureiro
Profissão: Artista Circense	RG: 1181637-6 SSP/SM.	CPF: 639.865.402-10
Informações Adicionais: • Não é funcionário público. • E não tem remunerado pelo cargo de diretoria.		

Nome do 2º Tesoureiro: EDGAR BERTOSO RODRIGUES		Cargo: 2º Tesoureiro
Profissão: Artis e Contabilista	RG: 1119269-0 SSP/SM.	CPF: 332.794.702-34
Informações Adicionais: Não é funcionário público. E não tem remunerado pelo cargo de diretoria.		

2.2 DIRETORIA ESTATUTARIA

O atual mandato do Conselho Fiscal teve início em 01 de janeiro de 2023 e terminará em 31 de dezembro de 2026.

Nome do 1º Conselheira Fiscal: LUCIANA VASCONCELOS BARBOSA		Cargo: 1º Conselheira Fiscal
Profissão: Artista, Pedagoga e Profª. História	RG: 1051622-0 SSP/SM.	CPF: 829.722.492-91
Informações Adicionais: Não é funcionário público. E não tem remunerado pelo cargo de diretoria.		

Nome do 2º Conselheiro Fiscal: ALAIN VASQUEZ OROCHE		Cargo: 2º Conselheira Fiscal
Profissão: Artista Circense	RG: 08240.002542/96 SR/DPF/AM	CPF: 510.754.822-91
Informações Adicionais: Não é funcionário público. E não tem remunerado pelo cargo de diretoria.		

Nome do 1º Suplente do Conselho Fiscal: JOSÉ MARIA BARBOSA CUNHA		Cargo: 1º Suplente do Conselho Fiscal
Profissão: Artista Circense	RG: 1014804-3 SSP/SM.	CPF: 413.384.302-97
Informações Adicionais: Não é funcionário público. E não tem remunerado pelo cargo de diretoria.		

Nome do 2º Suplente do Conselho Fiscal: JOBANIAS FERREIRA DOS SANTOS		Cargo: 2º Suplente do Conselho Fiscal
Profissão: Artista Circense	RG: 0664193-8 SSP/SM.	CPF: 230.576.532-00
Informações Adicionais: Não é funcionário público. E não tem remunerado pelo cargo de diretoria.		

HISTÓRICO E BREVE APRESENTAÇÃO

Em **28** de fevereiro de **1986**, durante uma reunião a tarde entre amigos de artistas foi discutido os descasos, a falta de reconhecimento e apoio necessário para a categoria-Circo. Através deste encontro nasceu a ideia de criar uma associação designada aos poucos artista circenses da Cidade de Manaus, decididos a alcançar o objetivo foram em busca de ajuda e começaram a si organizar em grupo circense.

No decorrer do mesmo ano, dia 11 de Dezembro se concretiza a ideia dos amigos **GILDARDO GARCIA CHARRY** (Mágico Gil Dardine - Francês), **JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS** (Malabarista Frâncion- Pisco/PI) com ajuda do Sr. **MARIOLINO BRITO** e o Sr. **VITAL** conseguiram registrar a **ASSOCIAÇÃO DOS CIRCENSES DO AMAZONAS - A.C.A.**

Presidente **GILDARDO GARCIA CHARRY** e Vice **JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS**, fizeram parceria com os órgãos Municipais e estaduais levando apresentações circense para as praças e teatros. Em 1996 o **PEDRO PRAXEDES DE LIMA** assume a presidência da **A.C.A** e no ano de 2000, **VITAL** assume a presidência, dando continuidade as ações da associação.

Dia 25 de Maio de 2010, houve a alteração na razão social da Associação por motivo da sigla ser igual da Associação Comercial do Amazonas - ACA. Fundada desde 1871. Passou - se a chamar de **ASSOCIAÇÃO DOS ARTISTAS CIRCENSES DO AMAZONAS - A.A.C.A.**, na mesma data assume a nova diretoria na Presidência **RAIMUNDO NONATO NASCIMENTO DE ANDRADE** (Palhaço Lero-Lero). Ficou na presidência de 2010 a 2022.

No dia 15 de junho de 2022, os filiados e as filiadas da Associação A.A.C.A, elegeram em aclamação unanime por Assembleia Geral para a nova Diretoria e Conselho fiscal gestão 2023 a 2026, a chapa **A NOSSA LUTA CONTINUA!** composta pelos seguintes nomes:

- Presidente - Anilton Clei Lima dos Santos (Palhaço Puxa-Puxa)
- Vice-Presidente - Adriana de Sena Reis (Atriz Nana Reis)

- 1º Secretário - Gleiciano Saraiva Maia (Palhaço Paçoquinha Show)
- 2º Secretário - Jorge Adriano dos Santos de Oliveira (Palhaço Tapioca)
- 1º Tesoureiro - José Augusto Frota Sobrinho (Palhaço Gugu)
- 2º Tesoureiro - Edgar Bertoso Rodrigues (Palhaço Pipoca)

PARA CONSELHO FISCAL:

- 1º Conselho Fiscal - Luciana Vasconcelos Barbosa (Palhaça Rosinha)
- 2º Conselho Fiscal - Alain Vasquez Oroche (Pirafogia)
- 1º Conselho Fiscal Suplente - José Maria Barbosa Cunha (Palhaço Teco-Teco)
- 2º Conselho Fiscal Suplente - Jobanias Ferreira dos Santos (Palhaço Picolé)

No dia 23 de Junho de 2023, toma posse a nova Diretoria e Conselho Fiscal da **ASSOCIAÇÃO DOS ARTISTAS CIRCENSES DO AMAZONAS – A.A.C.A.**

Durante todos esses anos associação vem cumprindo fielmente o **CAPÍTULO 2 – DOS OBJETIVOS:**

Artigo 2º. Associação dos Artistas Circenses do Amazonas tem como objetivos:

- a) Amparar e defender os interesses dos Grupos e Artistas Circenses do Amazonas, sendo eles: Palhaços, Malabarista, Equilibrista, Mágico entre outros das atividades circenses, e categorias como recreadores que trabalham como animadores de eventos e demais áreas circenses. Além de representá-los perante a sociedade, os poderes Públicos Federais, Estaduais e Municipais, colaborando com os mesmo no estudo e solução de todos os assuntos que, direta ou indiretamente, possam fomentar o fortalecimento das atividades circenses;
- b) Pleitear e adotar medidas de interesses das atividades circenses, bem como estudar e propor soluções para a abertura do mercado de trabalho;
- c) Promover de acordo com as possibilidades, a adoção de regras e normas que visem a beneficiar e a aperfeiçoar a atividade circense;
- d) Organizar e manter todos os serviços que possam ser úteis aos grupos de Artistas e prestar-lhes assistência e apoio a categoria;
- e) Defender e respeitar a indispensável autonomia cultural, artística e administrativa dos grupos e Artistas Circenses;
- f) Desenvolver por meio educacional como: Escola de Circo para formação de novos Artistas na Área Circense, disponibilizar oficinas, workshops para qualificação dos Artistas.

Parágrafo Único: Associação não distribuirá vantagens, sobras ou bonificações de qualquer espécie aos seus dirigentes, mantenedores ou associados, devendo o resultado de suas atividades reverter-se em favor da entidade, passando a integrar o seu patrimônio.

Artigo 3º. No desenvolvimento de suas atividades, Associação dos Artistas Circenses do Amazonas, observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência e não fara qualquer discriminação de raça, cor, gênero ou religião.

Parágrafo Único: Para cumprir seu proposito a entidade atuará por meio da execução direta de projetos, programas ou planos de ações, da doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou prestações de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuam em áreas afins.

EVENTOS E AÇÕES SOCIAIS REALIZADOS PELA A.A.C.A

PALHACIATA EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO PALHAÇO 2010, NO CENTRO DE MANAUS



OUTROS EVENTOS FILANTRÓPICOS REALIZADOS



SHOW DIA DO CIRCO MÊS DE DEZEMBRO DE 2010, NO ANFITEATRO DA PONTA NEGRA



REALIZANDO A FESTA DO DIA DAS CRIANÇAS NA COMUNIDADE DO ALVORADA EM 2011



VISITA DOS ARTISTAS NO CAIK DO CAMPO ELIZIO 2012



VISITA DE NATAL AS CRIANÇAS DO HOSPITAL ADRIANO JORGE 2012



REUNIÃO COM SECRETARIO DE CULTURA DO ESTADO DO AMAZONAS 2013



NA 3ª PALHACEATA DE 2013 DA ASSOCIAÇÃO A.A.C.A



PARTICIPAÇÃO NO CARNAVAL 2013 EM HOMENAGEM AO CIRCO NO CARRO ALEGÓRICO DA ESCOLA DE SAMBA REINO UNIDO DA LIBERDADE



ATIVIDADES DA ASSOCIAÇÃO EM CONJUNTO COM A SEC NO PROJETO CIRCO NA PRAÇA DE MANAUS DE 2012 A 2014.

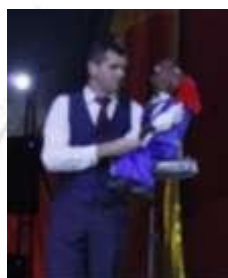
1º FESTIVAL DE CIRCO 2015 NO ANFITEATRO DA PONTA NEGRA

CHAMADAS PARA O FESTIVAL



1º FESTIVAL DE CIRCO DO ESTADO DO AMAZONAS
REALIZAÇÃO ASSOCIAÇÃO A.A.C.A E SEC – 05 a 06/10/2021

RAMITO CIRCO



Contemplado 32 Artistas Circenses.

2º FESTIVAL DE CIRCO DO ESTADO DO AMAZONAS **REALIZAÇÃO ASSOCIAÇÃO A.A.C.A E SEC – 28 à 31/03 e 01/04/2022**

CIRCO SUL AMERICANO & AMAZON MASTER CIRCUS



Contemplado 38 Artistas Circenses.

3º FESTIVAL DE CIRCO DO ESTADO DOS AMAZONAS
REALIZAÇÃO ASSOCIAÇÃO A.A.C.A E SEC – 27 à 31/03/2023

CIRCO KRONER



Contemplado 45 Artistas Circenses.

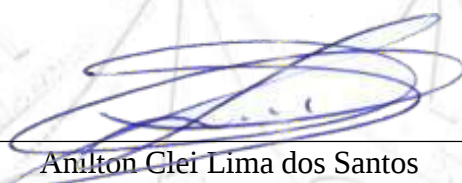
OBS: O shows realizado nos circos pelo festival eram gratuitos para alunos de escolas Estaduais e Instituições.

A nova diretoria apesar de ter um curto período a frente da associação, vem trabalhando para a melhoria da sua classe artística, a pesar de ter recebido a associação com muitos problemas, conseguiu resolver ao mesmo tempo fechando parcerias com os órgãos estaduais e municipais inclusive este ano colocando 32 Artistas para fazer parte deste grande evento da Prefeitura municipal de Manaus SOU MANAUS.

E vem também lutando para conseguir a sua sede, pois estava lotada do Edifício Radio Rio Mar, onde venceu o contrato do proprietário do Edifício com o Governo do Estado do Amazonas, deixando a mesma sem sua sede. Hoje é um dos desafio da nova diretoria.

Apesar de contar somente com o apoio dos associados e simpatizantes pela causa dos Artistas Circenses, estamos com força de vontade e com ajuda de Deus iremos chegar ao nosso objetivos.

Manaus/AM, 28 de agosto de 2023.



Anilton Clei Lima dos Santos
Presidente da A.A.C.A